



Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL.

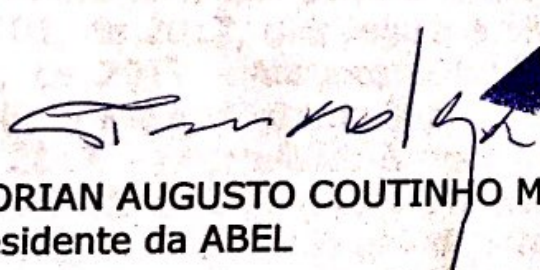
Aos sete dias de junho de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da ABEL, no Hotel Rafaim da cidade de Foz do Iguaçu, no estado do Paraná, sob a presidência do Senhor Florian Augusto Coutinho Madruga, Presidente da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL reuniram-se os associados aptos para participarem do processo eleitoral, na forma do Estatuto Social, conforme o edital de convocação: " O Presidente da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL, no uso de sua competência legal, especificamente com base no que dispõem os artigos 11 e 16, inciso 6, convoca os Associados da ABEL para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se dia 07 de junho de 2017, às 14:00 horas, na sala de Reuniões da ABEL, durante seu XXIX Encontro, na cidade de Foz de Iguaçu, com a seguinte pauta: Eleição da Diretoria para o biênio 2017/2019. Brasília, 18 de abril de 2017. Florian Augusto Coutinho Madruga, Presidente" Foi designado secretário da Assembleia, o Senhor Nilson da Silva Rebello, que passou a esclarecer os termos da Resolução nº 01, de 2017, que regula o processo eleitoral: " Resolução nº 01, de 2017 - Assunto: Dispõe sobre o processo eleitoral da ABEL a realizar-se em 2017. - Data da Aprovação: 18 de abril de 2017. - Legalidade: Artigos 9º e 10 do Estatuto da ABEL - O Presidente da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL, no uso de suas competências e com base no que dispõe o artigo 16 do Estatuto Social, - RESOLVE: Art. 1º - A eleição para os cargos da Diretoria da ABEL será realizada na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 07 de junho de 2017, especificamente para este fim, conforme definido no artigo 10 do Estatuto Social. - Art. 2º - Aberta a Assembleia Geral Ordinária, o Presidente da ABEL instalará o Colégio Eleitoral, declarando a abertura do prazo para recebimento das chapas, que devem conter, em separado, os nomes dos associados candidatos aos cargos da Diretoria e os do Conselho Fiscal. - Parágrafo Único - Para inscrever-se a qualquer dos cargos eletivos o candidato deverá estar presente. - Art. 3º - São habilitados ao processo eleitoral - votar e serem votados- os representantes dos associados legalmente participantes da

Visite nosso site: www.portalabel.org.br



ABEL, caracterizando-se esta legalidade pela quitação da contribuição anual de 2017, na forma do que define o art. 5º do Estatuto Social. - Art. 4º - As eleições far-se-ão através de voto, secreto e direto, sendo eleitas as chapas que obtiverem maioria absoluta de votos. - Art. 5º - Havendo chapa única, o plenário poderá decidir por aclamação. - Art. 6º - Instalado o Colégio Eleitoral serão iniciados os trabalhos de votação, que serão realizados sequencialmente para os cargos da Diretoria e para o Conselho Fiscal, observada a seguinte ordem de eventos: a) Abertura da sessão; b) designação da Mesa Apuradora dos Trabalhos, escolhida entre os representantes das Associadas presentes, que não sejam candidatos a cargos eletivos; c) abertura do registro das candidaturas; d) eleição em primeiro turno; e) caso uma das chapas inscritas não obtenha mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos, será procedida nova eleição, em segundo turno, com a participação das duas chapas mais votadas em primeiro turno; e f) havendo empate será procedida nova eleição, observado um intervalo mínimo de 60 (sessenta) minutos, até o terceiro turno, após o que, persistindo o empate, o atual Presidente dará o voto de qualidade que decidirá a eleição. - Art. 7º - Concluído o processo eleitoral, o Presidente da ABEL declarará os vencedores, dando posse aos mesmos, e dissolverá o Colégio Eleitoral. - Brasília, 18 de abril de 2017. - Florian Augusto Coutinho Madruga, Presidente." Nesta fase foi instalado o Colégio Eleitoral, assumindo a Presidência dos Trabalhos o Senhor Nilson da Silva Rebello, Diretor Superintendente, que abriu o prazo para inscrição das Chapas para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal da ABEL, para o Biênio 2017/2019. Na sequência foi declinada a relação dos participantes aptos ao processo eleitoral, nos termos da Resolução nº 1, de 2017, que inscreveram chapa para concorrerem: Presidente: Florian Augusto Coutinho Madruga - Senado Federal; 1º Vice-presidente: Carlos Eduardo Artioli Russo - Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte; 2º Vice-presidente: Joselito Dutra Lindoso - Tribunal de Contas do Amazonas; 3º Vice-Presidente: Roberto Eduardo Lamari - Câmara Municipal de Itapevi - SP; Secretária Geral: Maria Helena Toscano Moura de Caldas Barros - ALPB. - Diretores Regionais: Região Sul: Luís Antônio Costa da Silva - ALRS; Região Sudeste: Rita de Cássia Almeida - CM Maria da Fé - MG; Região Centro Oeste: Thales Roder de Souza - ALMT; Região

Nordeste: Maria Dione Soares Felix - ALCE; Região Norte: Elísia Martins Oliveira - ALRR. - Conselho Fiscal: Titulares: Jaqueline Ferreti Monteiro ALAM, Roberto Delphino Jr. - CM Campinas - SP, e Robson Souza de Almolda - CM Varginha - MG. Nesta oportunidade foram eleitos por aclamação e considerados empossados os eleitos e passou-se a presidência dos trabalhos ao Presidente recém-eleito, Florian Augusto Coutinho Madruga, que agradeceu a confiança depositada e a convicção de dedicar todos os seus esforços para dar continuidade ao fortalecimento da ABEL, e de suas Associadas, para que a sociedade brasileira disponha de Legislativo forte, com a formação de seus membros e servidores através das Escolas do Legislativo e de Contas. Informou que será mantido o Diretor Superintendente, Nilson da Silva Rebello, assim como indicado para Diretor de Relações Institucionais, James R. Menezes de Carvalho e para Tesoureiro José Carlos Britto Gomes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária e foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim Nilson da Silva Rebello, Diretor Superintendente, Secretário "ad hoc" e pelo Presidente da ABEL, Senhor Florian Augusto Coutinho Madruga.


FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Presidente da ABEL

22-6-2017

NILSON DA SILVA REBELLO
Diretor Superintendente
Secretário ad hoc

